|  |
| --- |
|  |
|  |
| **DENÚNCIA DE PRÁTICA ILEGAL OU IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**Se a sua denúncia é referente à prática ilegal ou irregularidades no exercício profissional, informamos que deve ser apresentada uma denúncia formal por escrito aos cuidados da Diretoria do CRMV-AP. Em casos de exercício ilegal da profissão, é recomendado que o denunciante registre um Boletim de Ocorrência na delegacia mais próxima para que seja possível maior ação contra os transgressores.A denúncia deve conter os dados do denunciante, tais como: o nome, assinatura, endereço, inscrição no CNPJ ou CPF, e estar acompanhados das provas suficientes à demonstração do alegado ou indicar os elementos de comprovação.Conforme o Art. 19, inciso ΙΙ, § 1° da Resolução CFMV n°. 875, de 12/12/2007, que Aprova o Código de Processo Ético-Profissional, a denúncia deverá ser assinada e documentada. Só é possível instaurar o Processo Ético-Profissional se tal queixa/denúncia contiver os elementos necessários para sua apuração, entre os quais, encontra-se a assinatura do denunciante, tornando-se assim, impraticável a instauração de Processo Ético-Profissional por denúncia, via e-mail e/ou anônimo.Relate detalhadamente os fatos, colocando os dados do denunciado, tais como: nome, n° de registro no CRMV, endereço de atendimento, telefone, entre outros. Documentos comprobatórios, como receitas, resultados de exames, carteira de vacinação e tudo o que for pertinente ao assunto, podem ser anexados(cópia ou original) na carta-relato.A entrega da denúncia deve ser feita pessoalmente na Sede do CRMV-AP, ou enviada pelo correio para o seguinte endereço:***"Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá A/C: Diretoria (Dr. José Renato Ribeiro-CRMV-AP n°028)Av. Fab, 1070-Centro (Edifício Macapá Office sala 510)68.900-073 – Macapá-AP"***A Diretoria irá apurar as responsabilidades, e comunicará o denunciante, por meio de correspondência, das providências tomadas. Tratando-se de exercício ilegal da Medicina Veterinária, a denúncia será enviada à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial, por tratar-se de contravenção penal e/ou Ministério Público.Dúvidas com relação a elaboração da denúncia podem ser esclarecidas no Setor Administrativo ou via e-mail crmvap@yahoo.com.br.\*NÃO SÃO ACEITAS DENÚNCIAS POR TELEFONE. |

FORMULÁRIO 02

**DENÚNCIA PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL**

1-LEIA ATENTAMENTE ESTE FORMULÁRIO

2.Os campos assinalados com “\*” são obrigatórios

1. **AUTUAÇÃO (Preenchimento pelo Protocolo CRMV-AP)**

|  |
| --- |
| PROTOCOLO N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

1. **DENUNCIANTE**

|  |
| --- |
| \*Nome: |
| Profissão: |
| RG: | \*CPF/CNPJ: |
| \*Endereço: |
| \*Bairro: | \*Cidade: |
| \*CEP: | Fone: |
| Complementação: |

1. **DENUNCIADO**

|  |
| --- |
| Nome |
| Nome do Estabelecimento: |
| Profissão: | N°CRMV-\_\_\_\_: |
| Endereço Comercial: |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Complementação: |

1. **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

|  |
| --- |
| * 1. DOS FATOS: (Descrever os fatos ocorridos e objeto da denúncia)
 |
|  |

1. **DAS PROVAS**

|  |
| --- |
| * 1. **DOCUMENTOS:** (Listar os documentos anexados a este formulário. Também
 |
| poderá ser juntado a qualquer momento durante a instrução) |
|  |

|  |
| --- |
| 5.6. **Caso não disponha de provas, indicar quais argumentos darão sustentação às**  |
| **alegações** (provas a serem produzidas durante a instrução) |
|  |

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** |
| 6.1. Normas envolvidas : Resolução CFMV n°875 de 12/12/07-Aprova o Código de Processo-Ético-Profissional: Resolução CFMV N°722 de 16/08/02-Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV n° 413 de 10/12/82-Aprova o Código de Ética Zootecnico; Lei n°5517/1968 ou, conforme o caso, Lei 5550/1968. |
| 6.2.Informações disponíveis no site: [www.cfmv.br](http://www.cfmv.br) |
| 6.3. O formulário preenchido deverá ser entregue na sede do CRMV ou nas Delegacias Regionais. |
| 6.4. A denúncia poderá ser feita diretamente pela parte interessada ou por procurador devidamente constituído (Procuração); |
| 6.5. Se a denúncia preencher os requisitos legais, o Processo Ético-Profissional será instaurado pelo Presidente do CRMV. Caso contrário será arquivada. |
| 6.6. Uma vez instaurado o Processo ético, não se admitirá seu arquivamento por desistência das partes em hipótese alguma. (art. 21 da Resolução 875/2007). |
| 6.7. O Denunciante deve manter atualizado seu endereço junto ao CRMV, pois as comunicações serão todas direcionadas ao referido endereço. |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Denunciante\*